



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 042/2023

“CONCEDE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDOR GENITOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2.972/2021, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho à servidor que seja genitor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência;

Considerando o pedido protocolado sob o n.º. 3026, de servidora Sílvia Aparecida Rodrigues Silva, de 03/10/2022;

Considerando a realização de perícia médica, em que ficou reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido horário especial de trabalho, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada, independente de compensação e sem prejuízo da remuneração, à servidora **SÍLVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, matrícula n.º. **305190**.

Art. 2º A servidora não poderá exercer cargo, emprego ou função em qualquer órgão público (Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) ou na iniciativa privada, no horário reservado/dispensado para cuidar do seu dependente legal, sob pena de demissão.

Art. 3º A presente Portaria se extinguirá a qualquer tempo cessado o motivo que a houver determinado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 10/02/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete